



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – DRI**

CURSO DE INTRODUÇÃO À CULTURA CHINESA

EDITAL 002/2025 - DRI

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) informa que estão abertas as inscrições para estudantes, servidores/as (técnicos/as administrativos/as em educação e docentes) e membros da comunidade externa à UFSM interessados/as em participar do curso gratuito de **Introdução à Cultura Chinesa** oferecidos em parceria com as instituições chinesas Center for Language Education and Cooperation (CLEC) e Universidade Normal de Hebei (HEBNU). O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1. Objetivo

O curso de Introdução à Cultura Chinesa é promovido em parceria entre a UFSM, o Center for Language Education and Cooperation (CLEC) e a Universidade Normal de Hebei (HEBNU), visando a oferta de oportunidades de estudos para servidores/as e estudantes da UFSM e membros da comunidade externa, que contribuam para uma experiência internacional, para a formação dos/as participantes e para o estabelecimento de alianças estratégicas entre as universidades envolvidas.

O objetivo do curso é capacitar o/a aluno/a a conhecer os elementos básicos da cultura chinesa, como história, religiões, pintura e caligrafia, Cerimônia do Chá, história dos caracteres chineses, Taiji e Kung Fu, comida chinesa, roupas, filmes, literatura, etiqueta social, relações sino-brasil, melhorando a familiarização com a cultura chinesa nas relações sociais do dia a dia.

2. PÚBLICO-ALVO

Podem concorrer a este edital servidores/as e estudantes com vínculo ativo com a UFSM e membros da comunidade externa, moradores/as de Santa Maria/RS.

3. Cronograma

12/08/2025	Divulgação do Edital
De 12/08 a 18/08/2025	Período de Inscrições
Até 21/08/2025	Divulgação do resultado final
25/08/2025 e 27/08/2025	Início das aulas

4. Vagas

4.1. A UFSM selecionará até 50 (cinquenta) candidatos/as para participar dos cursos, sendo 25 (vinte e cinco) vagas para a turma Introdução à Cultura Chinesa A e 25 (vinte e cinco) vagas para a turma Introdução à Cultura Chinesa B.

4.2. As vagas serão divididas entre servidores/as, estudantes e comunidade externa de acordo com o quadro abaixo:

Categoria	Introdução à Cultura Chinesa – Turma A	Introdução à Cultura Chinesa – Turma B
Estudantes	8	8
Docentes	3	3
Técnicos/as Administrativos/as em Educação (TAEs)	2	2
Comunidade Externa	12	12
Total	25	25

5. Duração

5.1. As aulas do curso de **Introdução à Cultura Chinesa - Turma A** serão ministradas em **português**. As aulas do curso de **Introdução à Cultura Chinesa - Turma B** serão ministradas em **inglês**.

5.2. O curso será ministrado entre agosto e dezembro de 2025, de maneira **presencial** pelas professoras da Universidade Normal de Hebei na CLEC Smart Classroom, localizada no Prédio 16, Sala 3302, campus da UFSM.

5.3. O curso de **Introdução à Cultura Chinesa** obedecerá ao calendário acadêmico da UFSM nos seguintes horários e datas:

a) A turma **Introdução à Cultura Chinesa - Turma A** terá aulas nas segundas-feiras, das 14h às 16h. As aulas da turma de **Introdução à Cultura Chinesa - Turma B** terá aulas nas quartas-feiras, das 14h às 16h. As turmas contemplam carga horária total de 30 (trinta) horas cada.

b) As aulas das turmas do curso de **Introdução à Cultura Chinesa** serão realizadas nas seguintes datas:

Mês/Ano	Turma A - Dias	Turma B - Dias
Agosto/2025	25	27
Setembro/2025	01, 08, 15, 22, 29	03, 10, 17, 24
Outubro/2025	06, 13, 20	01, 08, 15, 22, 29
Novembro/2025	03, 10, 17, 24	05, 12, 19, 26
Dezembro/2025	01, 08	03

5.4. É necessário obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para poder participar das avaliações finais do curso e posterior acesso ao certificado de conclusão, a critério da professora responsável.

6. Requisitos para a candidatura

Para participar do curso, o/a candidato/a deverá atender aos requisitos descritos abaixo. O não atendimento aos seguintes requisitos implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

- a) Ser servidor/a ou estudante regular com vínculo ativo com a UFSM ou fazer parte da comunidade externa, sendo morador/a de Santa Maria/RS;
- b) Idade mínima: para servidor/a ou estudante da UFSM: 15 anos completos; para comunidade externa: 18 anos completos;

- c) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Penal Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional;
- d) Não estar respondendo a processo disciplinar, não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 12 meses e não apresentar pendência institucional, **para a comunidade da UFSM.**

7. Inscrições

7.1. As inscrições deverão ser realizadas de **12 de agosto de 2025 até às 23h59 de 18 de agosto de 2025**, através do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/NRQLpApjgw35dHYB9>

7.2. Para inscrever-se, o/a candidato/a deverá anexar **todos** os documentos necessários para a inscrição (item 8) em um único formulário.

7.3. O/A candidato/a deverá enviar os documentos exigidos neste edital, em formato PDF. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e qualidade dos documentos é responsabilidade do/a candidato/a.

7.4. Situação da inscrição

a) Ao enviar a inscrição, o/a candidato/a terá situação confirmada, conforme aviso na página do formulário eletrônico;

b) Após o término do prazo de inscrição, a DRI analisará as inscrições confirmadas para homologar as que estiverem de acordo com o regramento deste Edital. Não serão homologadas as inscrições de candidatos/as que apresentarem documentação incompleta ou ilegível.

7.5. O/A candidato/a deve optar por uma das turmas disponíveis, no formulário de candidatura. As inscrições em duplicidade para turmas diferentes serão desclassificadas.

8. Documentos necessários para a inscrição

- a) Histórico escolar simplificado (disponível no [Portal Estudantil](#)), **somente para estudantes do ensino médio, de graduação e de pós-graduação da UFSM;**
- b) Declaração de servidor para comprovação de vínculo ativo com a UFSM (disponível em [Portal do RH](#), menu Relatórios), **somente para docentes e TAEs;**
- c) Ficha funcional (disponível em [Portal do RH](#), menu Relatórios), **somente para TAEs;**
- d) Cópia dos documentos RG (frente e verso) e CPF (se o RG apresentar o CPF, apenas o primeiro é suficiente) ou documento de identificação válido em território

nacional (ex.: RNM, CNH, Passaporte, carteiras profissionais (conselhos ou ordens), carteira de trabalho) **para todos/as os/as candidatos/as, inclusive comunidade externa;**

- e) comprovação de conhecimento intermediário em inglês (Nível B1 do CEFR ou equivalente) **somente para quem irá se candidatar à turma B, em qualquer categoria;**
- f) comprovante de residência em Santa Maria/RS, **somente para membros da comunidade externa.**

8.1. É responsabilidade do/a candidato/a providenciar os documentos necessários, considerando o prazo de inscrições.

8.2. Poderão ser solicitados outros documentos e/ou informações, durante ou após o processo classificatório.

9. Classificação

A classificação para compor as vagas elencadas no item 4 será estabelecida obedecendo a ordem de inscrição das candidaturas com documentação completa. Também será obedecido o quantitativo de vagas disponibilizado para cada categoria da comunidade acadêmica da UFSM.

10. Seleção

10.1. Caso o número de candidatos/as seja superior ao número de vagas disponíveis ou o número de candidatos/as em uma única categoria seja maior do que as vagas disponibilizadas, as vagas serão alocadas aos/às melhores classificados/as.

10.2. Havendo vagas remanescentes em uma das categorias (estudante, docente, TAE ou comunidade externa), serão preenchidas por candidatos de outras categorias, obedecendo a seguinte ordenação:

- a) Candidato/a excedente mais bem classificado/a nas vagas para docentes;
- b) Candidato/a excedente mais bem classificado/a nas vagas para TAEs;
- c) Candidato/a excedente mais bem classificado/a nas vagas para estudantes;
- d) Candidato/a excedente mais bem classificado/a nas vagas para comunidade externa;
- e) Segundo candidato/a excedente mais bem classificado/a nas vagas para docentes;
- f) Segundo candidato/a excedente mais bem classificado/a nas vagas para TAEs;
- g) Segundo candidato/a excedente mais bem classificado/a nas vagas para estudantes;

- h) Candidato/a excedente mais bem classificado/a nas vagas para comunidade externa.
- 10.3. O critério para vagas remanescentes manterá a sequência elencada no **item 10.2** até o preenchimento total do número de vagas disponibilizadas pelo curso.
- 10.4. A classificação mencionada se dará de acordo com os critérios mencionados no **item 9** deste edital.

11. Divulgação dos resultados

11.1. A lista com o resultado final deste edital será divulgada na página da DRI (www.ufsm.br/dri), até **21 de agosto de 2025**.

11.2. A lista com os/as suplentes será divulgada no resultado final, observado o limite do mesmo número de vagas de cada turma. Exemplo: turma com 15 (quinze) vagas constará no divulgado final os/as 15 (quinze) candidatos/as selecionados/as mais 15 (quinze) suplentes.

12. Sobre desistência ou exclusão do curso

12.1. O/a candidato/a é responsável por verificar sua disponibilidade acadêmica e meios necessários para realização do curso, **antes de realizar a inscrição**.

12.2. Comunicação de desistência: caso houver desistência do curso após confirmação de interesse na vaga o/a candidato/a selecionado deverá apresentar à DRI uma carta de justificativa. Serão consideradas justificativas para desistência, por iniciativa do/a candidato/a, aquelas que incluírem situações imprevisíveis como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis como indisponibilidade acadêmica, financeira ou interesse particular não serão aceitas como justificativas.

12.3. Será excluído/a do curso o/a candidato/a que vier a apresentar ou a responder qualquer falta disciplinar na UFSM durante o período entre a inscrição e a data de início das atividades ou durante as aulas.

Se o/a candidato/a selecionado/a desistir (sem apresentar justificativa) ou for excluído/a do curso, este/a não poderá participar de quaisquer outros editais publicados pela DRI pelos 02 (dois) semestres subsequentes a este edital.

13. Disposições finais

13.1. Fica estabelecida a concordância plena do/a candidato/a à seleção, incluídas todas as regras, normas, critérios e outras disposições contidas no presente edital desde o

momento do envio da candidatura ao curso de **Introdução à Cultura Chinesa** realizado pela DRI/UFSM.

13.2. O/a interessado/a não poderá alegar desconhecimento de qualquer ponto explicitado no presente edital.

13.3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Dados incorretos ou incompletos, ausência de assinaturas ou de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos neste edital desqualificarão a candidatura.

13.4. As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas na página da DRI (www.ufsm.br/dri).

13.5. A participação no curso não criará qualquer obstáculo ou impedimento para continuar as atividades acadêmicas na UFSM.

13.6. A DRI não se responsabiliza por eventuais erros do candidato no envio da inscrição.

13.7. Esclarecimentos e informações adicionais devem ser obtidos, exclusivamente, pelo correio eletrônico dri.multilateral@ufsm.br, informando como assunto “Edital 002/2025 DRI”. Os correios eletrônicos serão respondidos em até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

13.8. A DRI poderá alterar ou encerrar este Edital em qualquer momento, independentemente do calendário estabelecido.

13.9. Casos omissos serão deliberados pela DRI.

Santa Maria, 12 de Agosto de 2025.

Júlio César Cossio Rodriguez
Diretor Adjunto de Relações Internacionais

NUP: 23081.108029/2025-48

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de cursos promovidos pela instituição (022.11)	EDITAL 002_2025 - DRI - CURSO DE INTRODUÇÃO A CULTURA CHINESA.docx.pdf

Assinaturas

12/08/2025 15:56:02

JÚLIO CÉSAR COSSIO RODRIGUEZ (Diretor(a) (Substituto))
01.04.00.00.0.0 - DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI



Código Verificador: 6095843

Código CRC: 2226066b

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>